

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

Designação da
Entidade

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS

Gerência

1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2019

Situação na entidade a que respeita a conta				Cargos acumulados		Funções públicas e/ou privadas	
Nome	Cargo ou função	Data do provimento	Forma de provimento	Cargo ou função		Regime de acumulação	Data do despacho de autorização
Ana Maria Ferreira Carneira	Técnico Superior	30-12-2002	CTFP Indeterminado	Apoio Técnico empre. de constru. civil		Privado	07-02-2019
António Jorge Ferreira Figueiredo	Técnico Superior	01-02-2019	CTFP Indeterminado	Assessoria em Arqueologia e Património		Privado	13-02-2019
Carla Maria Sousa Martins	Assistente Operacional	11-10-2010	CTFP Indeterminado	Apanhar Fruta		Privado	01-02-2019
Carlos Alberto Martins Amado	Assistente Operacional	02-12-1998	CTFP Indeterminado	Electricista		Privado	14-02-2019
Helena Vazão Vieira	Assistente Operacional	21-09-2015	CTFP Indeterminado	Limpeza		Privado	31-01-2019
Lara Subtil Castelo Branco Crachal	Assistente Operacional	22-09-2017	CTFP Indeterminado	Psicologia		Privado	06-03-2019
Luis Miguel Matos Vieira	Assistente Operacional	01-09-2003	CTFP Indeterminado	Serviços de Jardinagem		Privado	19-02-2019
Marco Paulo Gomes Cordeiro	Assistente Técnico	08/09/20016	CTFP Indeterminado	Vendedor Ambulante		Privado	14-01-2019
Mónica Sofia Borges dos Santos	Assistente Técnico	31-08-1995	CTFP Indeterminado	Indústria de Marmores e granitos e publicidade		Privado	15-11-2019
Rui Fernando da Silva Neto Rodrigues Girão	Técnico Superior	01-09-2003	CTFP Indeterminado	Músico		Privado	01-02-2019
Telmo Alexandre Nogueira de Matos	Técnico Superior	29-09-2017	CTFP Determinado	Animação Infantil		Privado	11-02-2019

Anexo VIII, da Resolução nº 4/2001 - 2ª Secção do Tribunal de Contas, publicada no D. R., 11 série, nº 191, de 18 de Agosto de 2001.

A situação de acumulação de funções, que constitui o anexo VII, no caso de existência de funcionários que acumulam funções, quer públicas quer privadas, com as que desempenham na entidade, deve ser anexada cópia do correspondente requerimento e despacho sobre

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Pessoal

O Membro do executivo responsável pela área/pelouro de pessoal/recursos humanos.

Assinatura,

Assinatura,